



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

PRIMEIRO ADITIVO AO  
TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA PARA PESQUISA,  
DESENVOLVIMENTO E  
INOVAÇÃO - PD&I  
CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DA BAHIA –  
IFBA E WALMEIRY RIBEIRO  
COSTA DE OLIVEIRA, COM A  
INTERVENIÊNCIA DA  
FUNDAÇÃO ESCOLA  
POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP,  
NA FORMA ABAIXO.

**1º PARCEIRO**

|                                                                            |                                      |                        |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| Razão social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA |                                      |                        |
| CNPJ/MF: 10.764.307/0001-12                                                | Natureza jurídica: Autarquia Federal |                        |
| Endereço: Rua Araújo Pinho, nº 39                                          | Bairro: Canela                       |                        |
| CEP: 40110-150                                                             | Município: Salvador – BA             |                        |
| Representante legal: LUZIA MATOS MOTA                                      |                                      |                        |
| RG: 3.082.855                                                              | Órgão expedidor: SSP/BA              | CPF/MF: 430.536.295-34 |
| Nacionalidade: Brasileira                                                  | Estado civil: Solteira               | Cargo: Reitora         |
| Ato de Nomeação: Decreto de 23 de dezembro de 2019 (DOU 21/08/2018)        |                                      |                        |
| Doravante denominado: IFBA                                                 |                                      |                        |

**2º PARCEIRO**

|                                                                       |                         |                               |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Razão social: <b>WALMEIRY RIBEIRO COSTA DE OLIVEIRA</b>               |                         |                               |
| CNPJ/MF: <b>41.875.927/0001-52</b>                                    |                         | Natureza jurídica: Empresa ME |
| Endereço: Rua Rubens Guelli, 134, Edf. Empresarial Itaigara, Sala 305 |                         | Bairro: Itaigara              |
| CEP: 41.820-021                                                       |                         | Município: Salvador - BA      |
| Representante legal: <b>Walmeiry Ribeiro Costa de Oliveira</b>        |                         |                               |
| RG: 04.373.415-42                                                     | Órgão expedidor: SSP/BA | CPF/MF: 755.559.725-04        |
| Nacionalidade: Brasileira                                             | Estado civil: Casada    | Cargo: Diretora               |
| Doravante denominado: <b>WAL COSMÉTICOS</b>                           |                         |                               |

### 3º PARCEIRO

|                                                    |                                                 |                               |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------|
| Razão social: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA |                                                 |                               |
| CNPJ/MF: 15.255.367/0001-23                        | Natureza jurídica: Fundação sem fins lucrativos |                               |
| Endereço: Rua Professor Severo Pessoa, 31          | Bairro: Federação                               |                               |
| CEP: 40210-700                                     | Município: Salvador – BA                        |                               |
| Representante legal: Yuri Guerrieri Pereira        |                                                 |                               |
| RG: 577950029                                      | Órgão expedidor: SSP/BA                         | CPF/MF: 989.342.105-59        |
| Nacionalidade: Brasileiro                          | Estado civil: Solteiro                          | Cargo: Diretor Administrativo |
| Doravante denominado: FEP                          |                                                 |                               |

Os PARTÍCIPES, anteriormente qualificados, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Lei nº 8.958/1994), que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais **90 (noventa) dias** (contados a partir da data final de vigência) do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com as devidas modificações do plano de trabalho no que diz respeito aos cronogramas de execução e de desembolso dos recursos financeiros, mantendo inalterado o seu objeto de projeto **Desenvolvimento de Aplicador Intradermal em Couro Cabeludo**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Acordo Original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **IFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO ao ACORDO DE PARCERIA no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE ACORDO** em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador/BA, dezembro de 2023.

**LUZIA MATOS MOTA**

**Reitora - IFBA**

**WALMEIRY RIBEIRO COSTA DE OLIVEIRA**

**Sócia-Diretora - Wal Cosméticos**

**YURI GUERRIERI PEREIRA**

**Diretor Administrativo**

Em 19 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 19/12/2023, às 18:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerrieri Pereira, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 19:55, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Walmeiry Ribeiro Costa de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 17:47, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3314050** e o código CRC **7B8CCBB6**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

PLANO DE TRABALHO DE ACORDO DE PARCERIA

PLANO DE TRABALHO  
REFERENTE AO PRIMEIRO  
ADITIVO AO ACORDO DE  
PARCERIA PARA PESQUISA,  
DESENVOLVIMENTO E  
INOVAÇÃO - PD&I PE-IFBA Nº  
01/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
BAHIA - IFBA E WALMEIRY  
RIBEIRO COSTA DE  
OLIVEIRA, COM A  
INTERVENIÊNCIA  
ADMINISTRATIVA E  
FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO  
ESCOLA POLITÉCNICA DA  
BAHIA - FEP.

Processo SEI nº: 23278.000164/2023-87

|                           |            |                                                                       |                  |      |            |  |  |  |  |
|---------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------|------|------------|--|--|--|--|
| 1. DADOS CADASTRAIS       |            |                                                                       |                  |      |            |  |  |  |  |
| 1º PARCEIRO               |            |                                                                       |                  |      |            |  |  |  |  |
| Nome:                     |            | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia          |                  |      |            |  |  |  |  |
| Natureza Jurídica:        |            | Autarquia Federal                                                     |                  |      |            |  |  |  |  |
| CNPJ nº:                  |            | 10.764.307/0001-12                                                    |                  |      |            |  |  |  |  |
| Endereço:                 |            | Rua Araújo Pinho, nº 39, Canela                                       |                  |      |            |  |  |  |  |
| Cidade:                   | Salvador   | UF:                                                                   | BA               | CEP: | 40110-150  |  |  |  |  |
| Representante Legal:      |            | Luzia Matos Mota                                                      |                  |      |            |  |  |  |  |
| C.P.F./M.F.:              |            | 430.536.295-34                                                        |                  |      |            |  |  |  |  |
| Identidade nº:            | 3.082.855  |                                                                       | Órgão expedidor: |      | SSP/BA     |  |  |  |  |
| Nacionalidade:            | Brasileira |                                                                       | Estado Civil:    |      | Solteira   |  |  |  |  |
| Cargo:                    |            | Reitora                                                               |                  |      |            |  |  |  |  |
| Ato de Nomeação:          |            | Decreto de 23 de dezembro de 2019 (DOU 24.12.2019)                    |                  |      |            |  |  |  |  |
| Doravante denominado IFBA |            |                                                                       |                  |      |            |  |  |  |  |
|                           |            |                                                                       |                  |      |            |  |  |  |  |
|                           |            |                                                                       |                  |      |            |  |  |  |  |
| 2º PARCEIRO               |            |                                                                       |                  |      |            |  |  |  |  |
| Instituição:              |            | Walmeiry Ribeiro Costa de Oliveira                                    |                  |      |            |  |  |  |  |
| Natureza Jurídica:        |            | Empresa ME                                                            |                  |      |            |  |  |  |  |
| CNPJ nº:                  |            | 41.875.927/0001-52                                                    |                  |      |            |  |  |  |  |
| Endereço:                 |            | Rua Rubens Guelli, 134, Edf. Empresarial Itaigara, Sala 305, Itaigara |                  |      |            |  |  |  |  |
| Cidade:                   | Salvador   | UF:                                                                   | BA               | CEP: | 41.815-903 |  |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |                                               |              |      |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------|--------------|------|------------|
| Representante Legal:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           | Walmeiry Ribeiro Costa de Oliveira            |              |      |            |
| C.P.F./M.F.:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           | 755.559.725-04                                |              |      |            |
| Cargo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           | Diretora                                      |              |      |            |
| Identidade nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 04.373.415-42             | Órgão expedidor:                              | SSP/BA       |      |            |
| Doravante denominado <b>WAL COSMÉTICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |                                               |              |      |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |                                               |              |      |            |
| 3º PARCEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                           |                                               |              |      |            |
| Instituição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           | Fundação Escola Politécnica da Bahia          |              |      |            |
| Natureza Jurídica:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           | Fundação sem fins lucrativos                  |              |      |            |
| CNPJ nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           | 15.255.367/0001-23                            |              |      |            |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           | Rua Professor Severo Pessoa, nº 31, Federação |              |      |            |
| Cidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Salvador                  | UF:                                           | BA           | CEP: | 40.210-700 |
| Representante Legal:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           | Yuri Guerrieri Pereira                        |              |      |            |
| C.P.F./M.F.:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           | 989.342.105-59                                |              |      |            |
| Cargo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           | Diretor Administrativo                        |              |      |            |
| Identidade nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 577950029                 | Órgão expedidor:                              | SSP/BA       |      |            |
| Doravante denominado <b>FEP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |                                               |              |      |            |
| 2. DADOS DO PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |                                               |              |      |            |
| Título:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           | Período de execução:                          |              |      |            |
| Desenvolvimento de aplicador intradermal em couro cabeludo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           | Início                                        | Término      |      |            |
| Unidade do IFBA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Polo de Inovação Salvador | Mês 1/Ano 1                                   | Mês 13/Ano 2 |      |            |
| Processo SEI nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 23278.000164/2023-87      |                                               |              |      |            |
| Valor total do projeto (R\$):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |                                               |              |      |            |
| R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |                                               |              |      |            |
| Escopo do objeto:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |                                               |              |      |            |
| <p>O escopo desse Plano de Trabalho consiste no desenvolvimento de um aplicador que possibilite a autoaplicação do medicamento no couro pelo próprio paciente por meio de combinação de três componentes indicados pelo profissional médico. O dispositivo a ser desenvolvido deve atender os requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• permitir a mistura de medicamentos,</li><li>• realizar a mistura antes da aplicação,</li><li>• ter três compartimentos para ampolas de pressão dos medicamentos,</li><li>• administrar 0,1 a 0,2 ml da mistura, a cada 1cm de distância entre os pontos de aplicação,</li><li>• permitir 60 doses da mistura,</li><li>• avaliar abordagem de descarte considerando que não deve ser reaproveitado por esterilização. As opções de descarte são:<ul style="list-style-type: none"><li>◦ dispositivo totalmente descartável após 60 doses</li><li>◦ descarte por componentes: da agulha por aplicação e das ampolas após 60 doses, e reaproveitamento do corpo do equipamento.</li></ul></li></ul> |                           |                                               |              |      |            |
| Etapas do escopo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                               |              |      |            |
| a. Detalhamento dos requisitos de projeto do aplicador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                               |              |      |            |
| b. Sistematização das patentes relacionadas ao escopo do projeto;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |                                               |              |      |            |

c. Estabelecer os requisitos detalhado de projeto considerando comportamento mecânico do fluido, ergonomia da aplicação, método de aplicação e descarte do produto.

1. Desenvolvimento do conceito em ambiente virtual

d. Elaboração de variantes de conceitos para o aplicador em ambiente virtual para discursão dos conceitos adotados

e. Simulação do mecanismo:

1. de mistura dos medicamentos

2. de dosagem

3. de aplicação

4. de abordagens de desmontagem para descarte

f. Seleção de conceitos (não mais que dois) para a geração de protótipos físicos para testes

1. Fabricação, montagem e testes com protótipos físicos dos conceitos selecionados

g. Fabricação dos protótipos por impressão 3D

h. Montagem dos protótipos dos conceitos para teste

i. Realização de teste com os protótipos. Teste devem ser direcionados à avaliação das principais funcionalidades da aplicação:

1. Ergonomia da autoaplicação do medicamento nos pontos do couro cabeludo indicado pelo método definido pela empresa

2. Mistura e dosagem dos medicamentos antes da aplicação

3. Aplicação do volume da mistura na profundidade e velocidade devidos pela empresa

4. Procedimento de desmontagem e descarte

j. Seleção do conceito a partir da análise dos testes realizados e correspondentes melhorias no conceito selecionado.

1. Elaboração de documentação

k. De fabricação

l. De uso

m. De descarte

n. Preparação de texto de registro de patente

o. Elaboração de manual e relatório final

#### Objetivo:

Desenvolver um aplicador que possibilite a autoaplicação do medicamento no couro pelo próprio paciente por meio de combinação de três componentes indicados pelo profissional médico

#### Justificativa:

O Polo de Inovação Salvador é uma das unidades especiais da Rede Federal de Educação Profissional com o objetivo de "atendimento de demandas das cadeias produtivas por Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e à formação profissional para os setores de base tecnológica", inclusive os processos de regulação, especialmente àqueles ligados ao Complexo Industrial da Saúde, sua área de maior competência".

O tratamento da queda de cabelos tem evoluído para a aplicação de farmacológicos diretamente no couro cabeludo. As aplicações de medicamentos subcutâneo é uma técnica que tem se estabelecendo com resultados significativos. Esta técnica tem sido realizada nos consultórios, que implica deslocamento e agendamento do paciente. Estas limitações implicam baixa adesão e interrupção do tratamento.

A presente proposta de inovação consiste no desenvolvimento de um aplicador que possibilite a autoaplicação do medicamento no couro pelo próprio paciente por meio de combinação de três componentes indicados pelo profissional médico.

Para além dos aspectos mencionados, o projeto em tela visa cumprir as metas anuais do IFBA para prospecção e contratação de projetos, sob pena de descredenciamento junto a EMBRAPAII.

#### Produtos esperados:

1. Relatório de detalhamento dos requisitos de projeto do aplicador;
2. Relatório de levantamento de anterioridade e similares em banco de patentes e no mercado;
3. Modelo tridimensional de desenvolvimento do conceito em ambiente virtual;
4. Fabricação, montagem e testes com protótipos físicos;
5. Elaboração de documentação técnica de produto para reprodução.

#### Resumo publicável:

O presente projeto consiste no desenvolvimento de um aplicador que possibilite a autoaplicação do medicamento no couro pelo próprio paciente por meio de combinação de três componentes indicados pelo profissional médico.

#### Exclusões do escopo de execução do IFBA:

1. Não será fornecido produto em estágio de comercialização. A entrega está restrita a protótipo demonstrado em ambiente relevante atingindo o nível de maturidade tecnológica TRL-6 da Escala da NASA.
2. Projeto e fabricação das ampolas de pressão e das agulhas não fazem parte do projeto. Estes e outros insumos farmacológicos, necessários para os testes, deverão ser fornecidos pelo cliente.
3. Desenvolvimento de acessórios e componentes disponíveis no mercado para aquisição direta.
4. A empresa irá fornecer as ampolas com medicamentos com as especificações das dosagens, das misturas, da técnica de aplicação no couro cabelo (pontos, profundidade, frequência, velocidade de aplicação) e as propriedades dos fluidos, por exemplo, temperatura e viscosidade. A empresa deve definir o tipo de agulha comercial que deve ser adotado no aplicador.

### 3. EQUIPE EXECUTORA

Relação da equipe envolvida no projeto com vínculo com o IFBA (Decreto nº 7.423/2010)

| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Siape/<br>Matrícula | Formação                               | Títuloção/<br>Escolaridade | Modalidade/<br>Função        | Atividades                                                                                                                                    | Valor<br>(R\$) <sup>1</sup> | Horas <sup>2</sup> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|----------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Ana Paula dos Anjos Cordeiro                                                                                                                                                                                                                                                         | 1533370             | Desenho Industrial                     | Mestrado                   | Coordenadora                 | Gerenciar o desenvolvimento da tecnologia e seus componentes; supervisionar e gerenciar as atividades constantes no projeto/plano de trabalho | R\$ 40.000,00               | 640 h              |
| Ícaro Galvão da Silva Ribeiro                                                                                                                                                                                                                                                        | 3300848             | Engenharia Mecânica                    | Graduação                  | Responsável técnico mecânica | Coordenar o desenvolvimento tecnológico na área de mecânica, incluindo modelagem tridimensional e prototipagem                                | R\$ 20.000,00               | 640 h              |
| Joao Vitor Sousa Caetano                                                                                                                                                                                                                                                             | 2017208013          | Estudante de Engenharia Mecânica       | Técnico em Mecânica        | Bolsista Engenharia Mecânica | Apoio no desenvolvimento tecnológico na área de mecânica, incluindo modelagem tridimensional e prototipagem                                   | R\$ 9.600,00                | 640 h              |
| Gabriel Toshihiro Sato                                                                                                                                                                                                                                                               | 20201680021         | Estudante de curso técnico em Mecânica | Estudante de curso técnico | Bolsista de nível médio      | Apoio no desenvolvimento tecnológico na área de mecânica, incluindo modelagem tridimensional e prototipagem                                   | R\$ 4.800,00                | 640 h              |
| Rafael David Matias dos Santos                                                                                                                                                                                                                                                       | 20201680085         | Estudante de curso técnico em Mecânica | Estudante de curso técnico | Bolsista de nível médio      | Apoio no desenvolvimento tecnológico na área de mecânica, incluindo modelagem tridimensional e prototipagem                                   | R\$ 4.800,00                | 640 h              |
| Demais membros                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                                        |                            |                              |                                                                                                                                               |                             |                    |
| Albert Araújo Lopes                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     | Estudante de Desenho Industrial        | Estudante de Graduação     | Bolsista Desenho Industrial  | Apoio no desenvolvimento tecnológico na área de desenho industrial, incluindo estudo ergonômico e funcional                                   | R\$ 9.600,00                | 640 h              |
| Indicação se há ou não a participação de 2/3 de pessoas vinculadas ao IFBA (Art. 6º, § 3º do Dec. nº 7.423/2010; Art. 2º, § 5º da Resolução IFBA Nº 21, de 16.10.2019).<br><input checked="" type="checkbox"/> Sim, há.<br><input type="checkbox"/> Não. Justificar na linha abaixo. |                     |                                        |                            |                              |                                                                                                                                               |                             |                    |

<sup>1</sup>. Valores totais a serem recebidos pela participação neste projeto.

<sup>2</sup>. Carga horária total a ser dedicada neste projeto.

| 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA |       |                                                                          |                   |      |                              |                     |
|----------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------------------|---------------------|
| Meta                             | Etapa | Especificação                                                            | Indicador físico  |      | Duração (Atualizado)         |                     |
|                                  |       |                                                                          | Unidade           | Qtd. | Início (Mês/Ano 1)           | Término (Mês/Ano 1) |
| 1.                               | 1.    | Mobilizar a equipe do projeto                                            | Equipe executora  | 1    | 01/1º                        | 01/1º (ok)          |
| 2.                               | 1.    | Relatório de detalhamento dos requisitos de projeto do aplicador         | Relatório         | 1    | 02/1º                        | ½ 04/1º (ok)        |
| 3.                               | 1.    | Modelo tridimensional de desenvolvimento do conceito em ambiente virtual | Protótipo virtual | 1    | ½ 04/1º                      | 06/1º (ok)          |
| 4.                               | 1.    | Fabricação, montagem e testes com protótipos físicos                     | Protótipo físico  | 1+1  | 07/1º<br><i>Em andamento</i> | 10/1º               |
| 5.                               | 1.    | Elaboração de documentação                                               | Relatório         | 1    | 11/2º                        | 12/2º               |

|    |    |                                  |  |   |       |       |
|----|----|----------------------------------|--|---|-------|-------|
| 6. | 1. | Desmobilizar a equipe do projeto |  | 1 | 13/2º | 13/2º |
|----|----|----------------------------------|--|---|-------|-------|

5. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a realização do presente Plano de Trabalho, no valor total de **R\$ 245.000,00** (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) serão oriundos de aporte financeiro da EMBRAPPII, do SEBRAE e da empresa WAL COSMÉTICOS, adicionado à contrapartida econômica do IFBA, nas proporções que se seguem e em conformidade com o ACORDO DE PARCERIA entre o IFBA e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL (EMBRAPPII), constante do processo nº 23278.000164/2023-87.

- EMBRAPPII (50%) - R\$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
- SEBRAE (14%) - R\$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).
- WAL COSMÉTICOS (6%) - R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).
- IFBA (30%) - R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais).

Os recursos financeiros serão desembolsados em contas específicas a serem abertas pela FEP.

| 6. ORIGEM DOS RECURSOS |                                                                                        |                |               |                   |                |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-------------------|----------------|
| Mês/ Ano 1             | Valores a serem repassados para a execução do objeto de acordo com as metas do projeto |                |               |                   |                |
|                        | Fonte                                                                                  |                |               |                   | Total          |
|                        | EMBRAPPII                                                                              | WAL COSMÉTICOS | SEBRAE        | IFBA <sup>1</sup> |                |
| 01                     | R\$ 35.000,00                                                                          | R\$ 4.500,00   | R\$ 10.500,00 | R\$ 7.350,00      | R\$ 57351      |
| 02                     |                                                                                        |                |               | R\$ 7.350,00      | R\$ 7.350,00   |
| 03                     |                                                                                        |                |               | R\$ 7.350,00      | R\$ 7.350,00   |
| 04                     | R\$ 35.000,00                                                                          | R\$ 4.200,00   | R\$ 9.800,00  | R\$ 7.350,00      | R\$ 56354      |
| 05                     |                                                                                        |                |               | R\$ 7.350,00      | R\$ 7.350,00   |
| 06                     | R\$ 35.000,00                                                                          | R\$ 4.200,00   | R\$ 9.800,00  | R\$ 7.350,00      | R\$ 56356      |
| 07                     |                                                                                        |                |               | R\$ 7.350,00      | R\$ 7.350,00   |
| 08                     | R\$ 17.500,00                                                                          | R\$ 1.800,00   | R\$ 4.200,00  | R\$ 7.350,00      | R\$ 30858      |
| 09                     |                                                                                        |                |               | R\$ 7.350,00      | R\$ 7.350,00   |
| 10                     |                                                                                        |                |               | R\$ 7.350,00      | R\$ 7.350,00   |
| Total                  | R\$ 122.500,00                                                                         | R\$ 14.700,00  | R\$ 34.300,00 | R\$ 73.500,00     | R\$ 245.000,00 |

<sup>1</sup>A contrapartida do IFBA neste projeto é econômica, sem desembolso de recursos financeiros.

| 7. PLANO DE APLICAÇÃO                                         |             |                |           |           |            |
|---------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------|-----------|------------|
| Discriminação                                                 | EMBRAPPII   | WAL COSMÉTICOS | SEBRAE    | IFBA      | Total      |
|                                                               | Valor (R\$) |                |           |           |            |
| Pessoa <sup>1</sup>                                           | 90.350,00   | -              | -         | 73.500,00 | 163.850,00 |
| Material de consumo                                           | 22.150,00   | -              | 5.750,00  | -         | 27900      |
| Diárias <sup>2</sup>                                          | -           | -              | -         | -         | -          |
| Passagens e despesas de locomoção <sup>3,4,5</sup>            | -           | -              | -         | -         | -          |
| Serviços de terceiros <sup>6</sup> - pessoa física e jurídica | 10.000,00   | -              | 6.500,00  | -         | 16500      |
| Serviços de terceiros - PJ                                    | -           | -              | -         | -         | -          |
| Despesas de suporte operacional <sup>7</sup>                  | -           | 14.700,00      | 22.050,00 | -         | 36.750,00  |
| Outras despesas correntes <sup>8</sup>                        | -           | -              | -         | -         | -          |
| Material permanente e softwares <sup>9</sup>                  | -           | -              | -         | -         | -          |
| Total (Soma dos grupos de despesas)                           | 122.500,00  | 14.700,00      | 34.300,00 | 73.500,00 | 245.000,00 |

<sup>1</sup> Legislação:

Decreto nº 8.240/2014 - Regulamenta os convênios e os critérios de habilitação de empresas;

Decreto nº 6.170/2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

Decreto nº 7.423/2010 - Regulamenta a Lei nº 8.958/1994;

Decreto nº 9.283/2018 - Estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;

Lei nº 8.958/1994 - Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio;

Lei nº 10.973/2004 - Lei de Inovação Tecnológica;

Lei nº 12.772/2012 - Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal;

2 Incluem despesas com salários, encargos trabalhistas e previdenciários e benefícios estabelecidos por meio de acordo, convenção ou dissídio coletivo, despesas rescisórias para a equipe do Polo de Inovação e bolsas (Manual de Operação EMBRAP II, versão 6.0, de 18.09.2020).

2 Incluem despesas com salários, encargos trabalhistas e previdenciários e benefícios estabelecidos por meio de acordo, convenção ou dissídio coletivo, despesas rescisórias para a equipe do Polo de Inovação e bolsas (Manual de Operação EMBRAP II, versão 6.0, de 18.09.2020).

3 Em caso de viagens internacionais, os parâmetros máximos admitidos para passagens e diárias encontram-se definidos no anexo 15 do Manual de Operação EMBRAP II, versão 6.0, de 18.09.2020.

4 Integrantes da equipe de PD&I e equipe da Unidade EMBRAP II IFBA.

5 Despesas de deslocamento por meio de locação de veículos são aceitas, desde que, comprovadamente, sejam mais econômicas (Manual de Operação EMBRAP II, versão 6.0, de 18.09.2020).

6 Incluem passagens aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas, taxas de embarque e locação.

7 Incluem as despesas com atividades de PD&I, serviços tecnológicos e outras despesas como ensaios, testes e certificações;

Não é permitido o provisionamento contábil para as despesas de verbas rescisórias. Nos casos em que houver contratação temporária específica de pessoal para atividades de PD&I do projeto, as despesas rescisórias podem ser absorvidas no projeto, desde que isso ocorra durante a sua vigência;

A soma das despesas com a contratação de pessoa física e de pessoa jurídica para a realização de atividades de PD&I não pode ser superior a 30% do valor total do projeto;

Não são elegíveis serviços referentes à manutenção de qualquer natureza, tampouco de capacitação e treinamento;

Impostos e encargos referentes a serviços de terceiros devem ser alocados no subitem de despesa relativo à contratação originária (Manual de Operação EMBRAP II, versão 6.0, de 18.09.2020).

8 Incluem salários, serviços de manutenção e infraestrutura.

9 Taxas, tarifas e impostos sobre importação.

10 Somente para componentes integrados ao resultado do projeto. Neste caso, devem ser utilizados, exclusivamente, recursos da(s) empresa(s) parceira(s).

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam os PARCEIROS o presente instrumento que, juntamente com: (i) **Declaração de Execução de Atividades - Servidores(as)**, (ii) **Declaração de Não Nepotismo Servidor(a)**, (iii) **Declaração de Não Nepotismo - Fundação de Apoio**, (iv) **Declaração de Respeito ao Teto Constitucional - Servidores(as) e**, (v) **Declaração de Responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Projeto - Servidores(as)**, são parte integrante e indissociável do **Acordo de Parceria nº 01**, entre o **IFBA** e a **WAL Cosméticos** com intervenção administrativa e financeira da **FEP**, não podendo as informações e/ou dados pessoais a que tenham acesso, para fins distintos deste **Acordo** e deste **Plano de Trabalho**, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

Salvador/BA, dezembro de 2023.

LUZIA MATOS MOTA

Reitora - IFBA

WALMEIRY RIBEIRO COSTA DE OLIVEIRA

Sócia-Diretora - Wal Cosméticos

YURI GUERRIERI PEREIRA

FEP – Diretor Administrativo

ANA PAULA DOS ANJOS CORDEIRO

Coordenadora de Projeto - IFBA



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 19/12/2023, às 17:54, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerrieri Pereira, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 19:55, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Walmeiry Ribeiro Costa de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 17:47, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DOS ANJOS CORDEIRO, Coordenador(a) de Projetos**, em 22/12/2023, às 18:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3314060** e o código CRC **5337C08F**.

23278.000164/2023-87

3314060v6

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - UASG 158142

Nº Processo: 23443.018785/2023-68.  
Dispensa Nº 90050/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS.  
Contratado: 04.623.300/0001-88 - FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSAO E INTERIORIZACAO DO IFAM. Objeto: O objeto é a contratação da fundação de apoio ao ensino, pesquisa, extensão e interiorização do ifam - faepi, para prestação de serviço de apoio administrativo ao instituto federal de educação, ciência e tecnologia do Amazonas - ifam na execução do projeto de extensão bioeconomia para a amazônia legal, nas condições estabelecidas no termo de referência e plano de trabalho..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024. Valor Total: R\$ 1.361.200,00. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 158142

Número do Contrato: 11/2021.  
Nº Processo: 23443.003895/2021-63.  
Dispensa. Nº 6/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS.  
Contratado: 34.028.316/0001-03 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 meses.. Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 27.432,00. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 158142

Número do Contrato: 13/2019.  
Nº Processo: 23443.033931/2019-07.  
Dispensa. Nº 12/2019. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS.  
Contratado: 04.623.300/0001-88 - FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSAO E INTERIORIZACAO DO IFAM. Objeto: O objeto é a alteração do plano de trabalho, conforme artigo 65, § i, a, da lei nº 8.666/1993 e conforme o plano de trabalho atualizado, constante do processo 23443.033931/2019-07. Vigência: 30/12/2023 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.914.580,00. Data de Assinatura: 30/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 158142

Número do Contrato: 5/2022.  
Nº Processo: 23443.007609/2022-10.  
Contrato 05/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS.  
Contratado: 17.764.351/0001-71 - GM CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Objeto: Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho CCT/AM 000007/2023, data-base de 01/01/2023 e no decreto municipal nº 5.581 de 19 de maio de 2023, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no município de manaus.. Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 136.992,84. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 158142

Número do Contrato: 5/2022.  
Nº Processo: 23443.007609/2022-10.  
Número do Contrato: 5/2022. Nº Processo: 23443.007609/2022-10 Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS. Contratado: 17.764.351/0001-71 - GM CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Objeto: Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho cctam000007/2023, data-base de 01/01/2023 e no decreto municipal nº 5.581 de 19 de maio de 2023, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no município de manaus.. Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 136.992,84. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 158142

Número do Contrato: 7/2021.  
Nº Processo: 23443.020498/2021-56.  
Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS. Contratado: 04.718.633/0001-90 - AMAZON SECURITY LTDA. Objeto: Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos insumos devido à variação do índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipca) ocorridos nos meses de ago/2021 a jul/2022.. Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 547.098,84. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).

CAMPUS MANAUS CENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2024 de Locação de Serviços como Professor Substituto.  
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM.  
CONTRATADO: FRANCISCO IRAPUAN RIBEIRO.  
VALOR: Remuneração mensal equivalente à de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101, com GRADUAÇÃO, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.  
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 01/01/2025.  
Esta contratação é feita para atendimento de interesse público imediato, relevante e em caráter excepcional, conforme Edital nº 012/2023 - CMC/IFAM de 06/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2024 de Locação de Serviços como Professor Substituto.  
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM.  
CONTRATADO: JOÃO BOSCO PAULAIN SANTANA JÚNIOR.  
VALOR: Remuneração mensal equivalente à de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101, com MESTRADO, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.  
VIGÊNCIA: 03/01/2024 a 02/01/2025.  
Esta contratação é feita para atendimento de interesse público imediato, relevante e em caráter excepcional, conforme Edital nº 012/2023 - CMC/IFAM de 06/12/2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 23278.000164/2023-87. Espécie: Termo Aditivo celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e a WALMEIRY RIBEIRO COSTA DE OLIVEIRA, CNPJ: 41.875.927/0001-52, com interveniência da FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP, CNPJ: 15.255.367/0001-23. OBJETO: Prorrogar a cooperação técnica existente entre os PARTÍCIPIES por mais 90 (noventa) dias, com as devidas alterações no plano de trabalho, mantendo-se inalterado o objeto do projeto "DESENVOLVIMENTO DE APLICADOR INTRADERMAL EM COURO CABELUDO". DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023. Fundamento Legal: Leis nº. 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Processo nº 23278.006794/2023-65. CONTRATO celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e a VIZIOMED SUPORTE EM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., CNPJ: 36.902.396/0001-00, com interveniência da Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP, CNPJ: 15.255.367/0001-23. OBJETO: Cooperação técnica entre os PARTÍCIPIES para desenvolver o projeto "SMART NAV: Framework de Suporte à Navegação e à Rastreabilidade de Pacientes Com Câncer de Mama". Data da Assinatura: 22/12/2023. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/1993 e suas alterações.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2024 publicado no D.O de 2024-01-03, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 28/12/2023 a 09/04/2024. . Leia-se: Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 151889

Número do Contrato: 2/2021.  
Nº Processo: 23328.251180/2020-51.  
Dispensa. Nº 10/2020. Contratante: IF BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA. Contratado: 34.028.316/0005-37 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.. Vigência: 05/01/2024 a 04/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 600,00. Data de Assinatura: 29/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2023).

CAMPUS GUANAMBI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158442

Número do Contrato: 9/2023.  
Nº Processo: 23330.253576/2022-55.  
Pregão. Nº 19/2022. Contratante: INST. FED. BAIANO - CAMPUS GUANAMBI. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração de dois postos de trabalho de auxiliar de serviços gerais (um com insalubridade e outro sem insalubridade) em dois postos de trabalho de supervisor. Vigência: 18/12/2023 a 01/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.107.828,00. Data de Assinatura: 18/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Geral Instituto Federal Baiano - Campus Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições e em vista do que consta nos autos do processo nº 23334.251338.2022-75, resolve: NOTIFICAR, com fundamento na RPV \_ RT 0002677-11.2014.5.05.0531, a empresa ASTRAP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.504.335/0001-11, considerando que a contratada não foi localizada para recebimento do processo, a promover o ressarcimento ao erário, no valor de R\$ 35.878,37. A empresa tem 10 dias, a partir do recebimento desta notificação, para realização do pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU), tendo como interessado o Instituto Federal Baiano, UASG 158129, CNPJ 10.724.903/0001-79.

JOÃO BATISTA BOTTON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Geral Instituto Federal Baiano - Campus Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições e em vista do que consta nos autos do processo nº 23334.251339.2022-10, resolve: NOTIFICAR, com fundamento na Ação Trabalhista - Rito Ordinário ATOrd 0000983-46.2010.5.05.0531, a empresa LUNYS CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME, CNPJ nº 04.324.766/0001-82, considerando que a contratada não foi localizada para recebimento do processo, a promover o ressarcimento ao erário, no valor de R\$ 11.557,90. A empresa tem 10 dias, a partir do recebimento desta notificação, para realização do pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU), tendo como interessado o Instituto Federal Baiano, UASG 158129, CNPJ 10.724.903/0001-79.

JOÃO BATISTA BOTTON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Geral Instituto Federal Baiano - Campus Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições e em vista do que consta nos autos do processo nº 23334.251320.2022-73, resolve: NOTIFICAR, com fundamento na AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO ATOrd 0000267-09.2016.5.05.0531, a empresa RHEMA SEGURANCA UNIVERSAL LTDA, CNPJ nº 05.913.326/0001-23, considerando que a contratada não foi localizada para recebimento do processo, a promover o ressarcimento ao erário, no valor de R\$ 72.078,26. A empresa tem 10 dias, a partir do recebimento desta notificação, para realização do pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU), tendo como interessado o Instituto Federal Baiano, UASG 158129, CNPJ 10.724.903/0001-79.

JOÃO BATISTA BOTTON

